



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 06/2005 *8*

DENOMINA RUA PIONEIRA BENEDITA PEREIRA DUARTE A VIA PÚBLICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, QUE INICIA NA RUA TICO TICO DO JARDIM TROPICAL, COMPLEMENTO, CLASSIFICADA COMO RUA 65.

AUTORIA: Da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV-*
 MÉRITOS TEMÁTICOS. *FAV-*

Incluído na Ordem do Dia

Em *28/3/2005*

Pedido de Vistas

Em *2*

1ª Discussão e Votação

Em *28/3/2005*

2ª Discussão e Votação

Em *29/3/2005*

Aprovado em Redação Final

Em *5/4/2005*

Promulgada

Em

LEI Nº *1919*

Sancionada

Em *4/5/2005*

Publicada no Órgão Oficial

Nº *914*

Em *06/05/2005*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 01 / 2005

Campo Mourão, 17/01/05 Horas 14:32


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10 / 02 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2005


PRESIDENTE

“ DENOMINA RUA PIONEIRA BENEDITA PEREIRA DUARTE A VIA PÚBLICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE INICIA NA RUA TICO-TICO DO TROPICAL COMPLEMENTO.”

CPLR
CPFO

CPMT

17/02/05 Min

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Denomina **Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte**, a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-Tico, no Tropical Complemento, classificada como rua 65.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de Janeiro de 2005


MARLA TURECK DINIZ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 06/2005

Senhores Vereadores,

Em atendimento a inúmeros pedidos da família e de sua filha, a senhora Isabel Pereira da Cruz. Na intenção de atendermos, pedimos o apoio dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de Janeiro de 2005.


MARLA TURECK DINIZ

Antonio Ferreira de Lara

Em 1923, ainda mocinho, Joaquim Ferreira de Lara e seu pais deixaram o estado de São Paulo com destino ao Paraná, objetivando conquistar terras, pois viviam da agricultura.

Apostaram em Campo Mourão. Aqui, Joaquim conheceu Vitalina de Ferreira de França, com a qual se casou e desta união nasceu no dia 27 de novembro de 1928 Antonio Ferreira de Lara.

O pequeno Antonio estudou o primeiro ano em Roncador, onde tinha uma professora que lhe dava aulas particulares. Para poder estudar enfrentou muitas dificuldades, pois para chegar até a escola era preciso andar mais de oito quilômetros mata a dentro, por um trilho de carroças. Estradas não existiam ainda naquela região.

Antonio recorda-se da época em que Campo Mourão possuía apenas algumas casas bem dispersas umas das outras e diz sentir saudades dos velhos tempos quando brincava com os filhos de Guilherme de Paula Xavier, correndo pelas matas à caça de passarinhos ou então laçando garrotes nos pastos e escondendo-se nos mangueirões de porros.

Trabalhou na lavoura e também em uma serraria no local denominado de Cana Patente. Também plantou muitos pés de café e cultivou hortelã.

Em 1951, no dia 9 de janeiro, casou-se com Lázara de Paula Lara, na igreja ainda de madeira, onde o vigário era o Pe. Alouísio Jacobi. Deste matrimônio nasceram quatro filhos.

Segundo palavras do Sr. Antonio *"Campo Mourão era muito bonito, havia muito gado, a natureza era bela (...). As coisas foram acontecendo e nós nem percebemos o progresso chegar..."*

Antonio Ferreira de Lara sempre trabalhou muito. Hoje é aposentado, reside em Campo Mourão e ama muito essa cidade. Possui oito netos e uma bisneta.



Benedita Pereira Duarte

Mascida em Campo Mourão no dia 26 de novembro de 1911, filha de Inácio Luiz Pereira e Maria Francisca. Benedita nasceu na casa do seu tio, Miguel Luiz Pereira. Até aos 14 anos residiu no Barreirinho, depois seus pais mudaram para Água Fria, onde



benedita casou-se com seu primo João Pereira da Cruz, e desta união nasceram duas filhas: Izabel e Maria.

Ficando viúva, casou-se três anos após com Valdomiro Duarte, com o qual teve 7 filhos.

A pioneira Benedita recorda-se de quando Campo Mourão começa a ser desbravada, quando a mata era derrubada com machado e foice, abrindo espaço para o surgimento da pequena vila. *"Trabalhei muito, plantamos e colhemos café, fazia farinha, sabão (...). O arroz era limpo no moinho (...). As compras eram feitas em Guarapuava em viagens de até 30 dias, onde levavam a rapadura para vender e traziam a fazenda, o remédio e o sal (...). Mais tarde fui parteira (...)."*

Em suas lembranças recorda-se do tempo que o padre vinha à cavalo a cada 2 anos, depois começou a vir mais vezes, de 6 em 6 meses. *"Os batizados eram feitos nas casas (...). Quando casei não tinha igreja, foi em 1931 (...)."*

As opções de divertimento na época em que Benedita era jovem não eram muitas. *"... as festas e os bailes eram feitos nas casas dos parentes e amigos (...). Dançavam fandango, valsas e o tango guarapuavano (...). Uma vez, num baile, meu marido me ofereceu uma trouva que era assim: Tenho meu lenço branco na ponta, se tenho um amor novo, do velho não faço conta."*

Com o passar dos anos as terras férteis de Campo Mourão foram atraindo agricultores de muitas localidades e Benedita pode ver a cidade surgir e crescer. *"O que era um sertão, onde havia o piculão, por onde só passavam cangueiros e os caboclos, hoje virou uma cidade grande."*

Atualmente, com 86 anos, Benedita reside em Curitiba, porém sempre que tem oportunidade retorna à Campo Mourão, onde tem familiares e amigos.

Edmundo Gilberto Mercer*

Geógrafo, agrimensor e sertanista Edmundo Alberto Mercer, ajudando a abrir a "Estrada Boiadeira", seguindo o Salto Ubá, no Ivaí, cruzou Campo Mourão, no Km 119 onde veio encontrar algumas famílias, com suas casas, gados e carros de boi, ao redor do campo.

*Informações obtidas através dos anais da Câmara Municipal de Campo Mourão
Edina Conceição Simionato



Museu Municipal

Deolindo Mendes Pereira

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A SENHORA *BENEDITA PEREIRA DUARTE*, FOI PIONEIRA DESBRAVADORA DE CAMPO MOURÃO TENDO CHEGADO NA REGIÃO EM 1911.

FALECEU EM CURITIBA, DEIXANDO EM CAMPO MOURÃO FILHOS, NETOS E BISNETOS.

CAMPO MOURÃO, 17 DE JANEIRO DE 2005.

Edina C. Simionato
Chefe da Divisão de Museu
Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira

Município de Campo Mourão
Fundação Cultural
Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira



Patricia Lazzarotto - OFICIAL

Elizete Mateus Joaquim - E. JURAMENTADA

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 24.333.-

CERTIFICO, que às fls. 074.-... do livro n.º C-79 de registro de Óbitos, foi lavrado o assento de
"/ BENEDITA PEREIRA DUARTE /"

do sexo feminino.- falecido(a) aos dezoito (18)
de fevereiro de 1.998 (Mil novecentos e noventa e
oito.-) às 21:45 - às vinte e uma horas e quarenta e cinco
minutos. Santa Casa de Misericórdia, nesta Capital.-
nota) com 86 anos
que era nascido(a) aos 26/11/1.911.- de profissão do lar.-
natural Campo Mourão - PR.- residente e
domiciliado(a) em Rua Mateus Leme nº600 - Centro, nesta Capital. Filha de:
Inacio Luiz Pereira e de Maria Francisca de Jesus. De estado civil '...
viúva de: Valdomiro de Freitas Duarte, cujo matrimônio deixou (09) filhos
Izabel, Maria, Sebastião, Catarina, Julia, Silvestre, Amadeu, João, e'
Otavio. Não deixou bens e nem testamento conhecido.

Foi declarante: Ezequiel José Cooper.-
sendo que o atestado foi firmado pelo Doutor Valmor Oscar Schulz-CRM 2832.- que
deu como causa da morte a) Colecistite Aguda, b) Pancreatite Aguda, c) Choque
Endo tóxico - Acidente Vascular Cerebral - Insuficiência Renal Aguda.-
O sepultamento vai (foi) para o Cemitério Parque Iguacú, nesta Capital.-
OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou-me a CI RG nº3.463.527-7-PR., pertencente à falecida. 2ª via extraída do assento de Óbito lavrado aos 19/02/1.998.-

Márcia.- Curitiba, Uberaba 25 de fevereiro de 19.98.

O referido é verdade e sou signatário

Handwritten signature of Márcia and a large circular stamp. The stamp contains the text 'CURITIBA UBERABA' and '25 de fevereiro de 1998'. There is also a stamp from the 'Cartório Distrital de Curitiba' with the name 'Patricia Lazzarotto' and a date '27 de fevereiro de 1998'.

CRISTIANE MANIKA
Escrevente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>06</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/01 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

..... Emendas em anexo.

Pela apresentação de substitutivo

Substitutivo em anexo.

Contrário à tramitação

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 06/2005.

AUTORIA: Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz. *Min*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO. *✓*

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 06/2005, protocolado sob nº 81/2005, em 17 de Janeiro de 2005, que “DENOMINA RUA PIONEIRA BENEDITA PEREIRA DUARTE A VIA PÚBLICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE INICIA NA RUA TICO-TICO DO JARDIM TROPICAL, COMPLEMENTO CLASSIFICADA COMO RUA 65.”

VOTO DO RELATOR

Quanto aos princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa a presente Proposição cumpre o que rege a legislação. Tendo em vista a inexistência de óbices **VOTAMOS FAVORÁVEL** a tramitação do referido Projeto de Lei.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 2 de março de 2005.

Ademir Franco de Lima
ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator

Isidório da Silva Moraes
ISIDÓRIO DA SILVA MORAES

Sidnei de Souza Jardim
SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Unidade = 05 DEPT. DE CONTROLE URBANO

Atividade= 2015 Manutencao do Dept. de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes		Empenhos a Pagar			
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		Pagtos a Efetuar			
04	Administracao									
04121	Planejamento e Orcamento									
041210004	ADMINISTRACAO GERAL									
041210004.2.015000	Manutencao do Dept. de Controle Urbano									
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL									
100	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	105.835,56			
		7.803,61	7.803,61	0,00	0,00	0,00	7.803,61			
		14.164,44	14.164,44	0,00	0,00	6.360,83	7.803,61			
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS									
101	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL									
102	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO									
103	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	913,12			
		43,44	43,44	0,00	0,00	0,00	43,44			
		86,88	86,88	0,00	0,00	43,44	43,44			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO									
104	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	247,95	10.000,00	447,09			
		8.662,38	0,00	0,00	1.597,50	0,00	0,00			
		9.304,96	516,58	1.597,50	516,58	516,58	8.788,38			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
105	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA									
106	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Orgao = 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 Unidade = 05 DEPT. DE CONTROLE URBANO
 Atividade= 2015 Manutencao do Dept. de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano				Anulado no Mes
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA									
107	Fonte:01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio							
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.721,00	
		1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00	
3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE									
108	Fonte:01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio							
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
109	Fonte:01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio							
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	186.900,00	0,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77		
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05			
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43			
Total do Orgao	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77			
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05			
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43			
Total Geral	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77			
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05			
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43			

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar					
SECRETARIA DO PLANEJA	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77					
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05					
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43					
Total Geral	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77					
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05					
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43					

Nelson Jose Tureck
Prefeito Municipal

Depto de Tesouraria e Contabilidade



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo_municipal@camaracm.com.br Vereador Paulo César Stanziola www.camara cm.com.br
vereador stanziola@camaracm.com.br Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 06/2005.

AUTORIA DO VEREADORA : MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 06/2005, protocolizado sob. Nº 81/2005 em 25 de Janeiro 2005, que “DENOMINA RUA PIONEIRA °BENEDITA PEREIRA DUARTE A VIA PÚBLICA DA PLANTA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO QUE INICIA NA RUA TICO-TICO DO JARDIM TROPICAL, COMPLEMENTO CLASSIFICADA COMO RUA 65”.

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que está previsto no PPA (Plano Pluri-Anual) no órgão 06.10 para **melhorar o cadastro técnico de imóveis, através da atualização e da implantação de Geo- processamento.** Também se verifica na LDO a possibilidade para o cumprimento da presente lei, através do órgão 06 programa 07 controle urbano.

No concerne à lei orçamentária há orçamento na rubrica 04.121.0004.2.015.000 no valor de R\$ 161.816.77 (cento sessenta um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 15 de março de 2005


PAULO CÉSAR STANZIOLA
RELATOR


LUIZ ALFREDO


CARLOS KOCH



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

Min

PROJETO DE LEI Nº 006/2005

AUTORIA DA VEREADORA: MARLA APARECIDA TURECK DINIZ

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: SALVADOR MARTINS

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 006/2005 protocolado sob o nº 81/2005 em 17 de janeiro de 2005, que "DENOMINA RUA PIONEIRA BENEDITA PEREIRA DUARTE, A VIA PÚBLICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, QUE INICIA NA RUA TICO-TICO DO JARDIM TROPICAL, COMPLEMENTO, CLASSIFICADA COMO RUA 65".

VOTO DO RELATOR:

O Projeto atende os requisitos exigidos e quanto ao Mérito, este relator entende que a homenageada é digna e merecedora de receber a presente homenagem, denominando uma via pública com seu nome, em razão de ser pioneira e desbravadora de nosso Município.

Portanto manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2005.


SALVADOR MARTINS
Relator


MARLA TURECK


EDSON LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 81/2005	PROJETO DE LEI Nº 06/2005
--------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21 02 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
28 3 2005	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
29 3 2005	"	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 006, 2005

Autoria do(s): Manoel Truck

Correção nos seguintes pontos:

! - hp invento e no artigo 1º insira. bifen "Tico-Tico".

Campo Mourão, em 05, 04 /2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 06/2005

DENOMINA RUA PIONEIRA BENEDITA PEREIRA DUARTE A VIA PÚBLICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE INICIA NA RUA TICO-TICO DO TROPICAL COMPLEMENTO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **LEI**:

Art. 1º Denomina **Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte**, a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-Tico, no Tropical Complemento, classificada como rua 65.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 771 - 2005-GAB-PRES.


Campo Mourão, 12 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 005/05 - "Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 1237, de 19 de agosto de 1999, que estabelece o dia e horário para hasteamento da Bandeira Nacional e dispõe sobre a oportunidade para a entoação dos Hinos Nacional, do Estado do Paraná e do Município, nas Escolas do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 006/05 - "Denomina Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-tico do Tropical complemento", de autoria da vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 007/05 - "Denomina Pioneiro Pedro Ovídio Pereira o Horto Municipal de Campo Mourão", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 009/05 - "Denomina Nilton Rogério Pena Forte a atual Rua 55 no Jardim Tropical na planta geral do Município", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 011/05 - "Institui o dia 18 de junho como o Dia Municipal da Imigração Japonesa", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - Pr.
/pt.



CAMPO MOURÃO - CIDADE ESCOLA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 914/2005
DE 06/05/2005

LEI Nº 1919
De 4 de maio de 2005

Denomina Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-Tico do Tropical Complemento.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

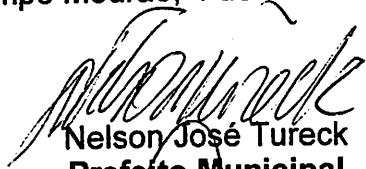
LEI:

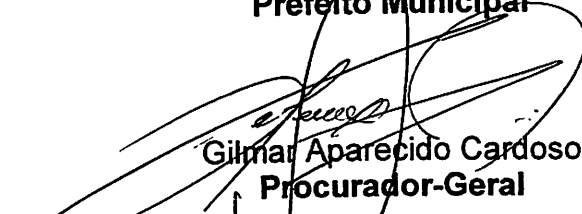
Art. 1º Denomina Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte, a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-Tico, no Tropical Complemento, classificada como rua 65.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 4 de maio de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Gilmar Aparecido Cardoso
Procurador-Geral


Antônio Marcelo da Silva e Silveira
Secretário do Planejamento

LEI N° 1919
De 4 de maio de 2005

Denomina **Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte** a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-Tico do Tropical Complemento.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Denomina **Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte**, a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-Tico, no Tropical Complemento, classificada como rua 65.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 4 de maio de 2005

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Gilmar Aparecido Cardoso - **Procurador-Geral**
Antônio Marcelo da Silva e Silveira - **Secretário do Planejamento**